



**DECRETO Nº 049**  
**de 29 de SETEMBRO de 2017.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 26.300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.480, de 29 de DEZEMBRO de 2016,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 26.300,00 (Vinte e Seis Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0052 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

4.002 - MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 8.300,00 (Oito Mil Trezentos Reais)

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

28.846.1310 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

4.011 - CONTRIBUICOES PARA O PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR - PASEP

100 - Recursos Ordinários

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0403 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4.047 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.364.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.076 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**Adiciona: 26.300,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0506 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.018 - MELHORIA E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)



**DECRETO Nº 049**  
**de 29 de SETEMBRO de 2017.**

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0507 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.019 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0507 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.022 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0722 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.020 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, DE GINASTICA E DE RECREACAO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.365.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.107 - TRANSPORTE ESCOLAR - PRE-ESCOLA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**Reduz: 26.300,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO